



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.502

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve retirar da Folha Mensal de Pagamento da servidora pública municipal efetiva **EDINÉLIA CONCEIÇÃO COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o valor referente a percentual de gratificação, correspondente a 100% (cem por cento), Símbolo FG-1, ficando revogada a Portaria nº 10.282, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS DOS SANTOS
Dados: 2024.05.02 16:51:32
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo